

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SUPROT

APÊNDICE G

DOCUMENTO PLANO DE CURSO REGULAR

CAPA DO CURSO

LOGOMARGA DA ESCOLA

INSERIR O NOME DA ESCOLA E CURSO TÉCNICO

INFORMAR SE O PLANO DE CURSO É UNIFICADO

INFORMAR AS MODALIDADES OFERTADAS

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SUPROT

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Escolar:

CNPJ:	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Esfera Administrativa:	
Endereço:	
Cidade / UF / CEP:	
Telefone / Fax:	
E-mail de contato:	
Ato de Criação(Diário Oficial)	
Site da Unidade:	

Eixo Tecnológico:	
Curso:	
Modalidades/Formas de Articulação:	
Situação do Curso	Autorização () Renovação ()
Oferta do Curso	Iniciado em:

Habilitação, qualificação e especialização:	
Habilitação	Técnico de Nível Médio em _____
Carga Horária total do curso	horas
Estágio – horas PORTARIA Nº. 8347 / 2017 de 15 de Novembro de 2017	Observação- horas Participação- horas
Trabalho de Conclusão de Curso- TCC PORTARIA Nº 3704 de 30 de maio de 2017	

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SUPROT

Quando o plano do mesmo curso técnico for unificado com inclusão de mais de uma modalidade, sugere-se preencher as cargas horárias de acordo com o **exemplo abaixo**:

EXEMPLO:	Eixo Tecnológico: xxxxxxxxxxxxxxxx			
	Plano de Curso Técnico em xxxxxxxxx			
	Plano Unificado nas Modalidades EPI, PROSUB, PROEJA e EPITI			
Habilitação: xxxxxx	EPI	PROSUB	PROEJA	EPITI
Base Comum	xxxh	xxxh	xxxxh	xxxxh
Formação Profissional:	xxxh	xxxh	xxxxh	xxxh
Estágio:	xxxh	xxxh	xxxh	xxxxh
Total:	xxxxh	xxxxh	xxxxh	xxxxh

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SUPROT

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

1.1. Justificativa

1.2. Objetivos

2. REQUISITOS DE ACESSO

3. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.1. Itinerário Formativo (Referenciar a ênfase do Percorso Formativo)

4.2 Matriz Curricular

4.2.1 Possibilidades de Temas a serem abordados na Formação

4.3. Orientação Metodológica

4.4. Estágio Supervisionado ou Trabalho de Conclusão de Curso-TCC.

5. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7. INSTALAÇÕES/BIBLIOTECA E EQUIPAMENTOS

8. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

8.1. Equipe Docente

8.2. Equipe Técnica

9. CERTIFICADOS E DIPLOMAS

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SUPROT

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

1.1. Justificativa

Colocar as razões que levam a U.E. a propor o curso, os dados estatísticos e informações mostrando a necessidade de oferta do curso na região, a demanda do território, Arranjos Produtivos Locais com a contextualização ao situar o município e o entorno, dados estatísticos do município pelos órgãos oficiais como IBGE, PNAD e os resultados de estudos de demanda pelo referido curso, concluir a justificativa dando coerência ao porquê da necessidade do curso. Explicitar as razões que levaram à oferta do curso, demandas e /Referendar com a Lei 11.741.2008 altera os artigos 36-A da LDB 9.394/96, substitui o decreto 5.154/2004 e com a Resolução 06/2012-CNE/CEB das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1. 2. Objetivos

Geral:

Os objetivos geral e específicos devem guardar coerência com a justificativa, com o perfil profissional de conclusão do curso e com a organização curricular. Considerar Art. 5º da Resolução da CNE/CEB nº 06/2012, o perfil de formação do/a estudante por meio da Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014 referente ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT/MEC.

Específicos:

Seguir a mesma orientação acima.

2. REQUISITOS DE ACESSO.

Citar Edital de matrícula/SEC- mencionar os critérios para inserção ao Curso– matrícula após publicação ou processo seletivo por sorteio eletrônico; idade mínima; documentos necessários no ato da matrícula. Registrar a escolaridade prévia, inclusive outras exigências/requisitos emanados da unidade escolar.

-No caso do **PROEJA Médio. Inserir o texto:** A matrícula na oferta/ modalidade PROEJA Médio, regulamentada pela LDB (Lei 9394/96) e pelo Decreto nº 5840/2006, pode ser realizada para o aluno com 18 anos ou mais, tendo concluído o ensino fundamental, e que não tenha concluído o ensino médio, conforme disposto na portaria de matrícula publicada pela Secretaria de Educação do Estado. "O público alvo deste curso são os candidatos que não tiveram oportunidade de se escolarizar na idade adequada, geralmente trabalhadores, trazendo consigo saberes da vida, maturidade e experiências profissionais."

- No caso de **PROSUB** é dirigido a concluintes do ensino médio e classificados por meio de sorteio eletrônico. **Inserir o texto:** A matrícula na modalidade Subsequente ao Ensino Médio, só pode ser realizada para o aluno que já tenha concluído o ensino médio e tenha sido classificado por sorteio eletrônico.

- No caso de **EPI ou EPITI. Inserir o texto:** A matrícula na modalidade Integrada ao Ensino Médio e/ou Ensino Médio em Tempo Integral deve ser realizada para quem já tenha concluído o ensino fundamental, e não tenha concluído o ensino médio.

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SUPROT

3. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Inserir o texto: Com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, disponível no site <http://catalogonct.mec.gov.br/> e na regulamentação da Profissão definida pelos sindicatos e/ou categorias de classe. Indicar a classificação brasileira de ocupações constante no CNCT.

Enumerar as características e condições regionais do contexto socioeconômico e profissional a serem enfrentadas pelo egresso do curso, orientar sobre a regulamentação da profissão pelos conselhos de classe (quando houver), descrever o nível de autonomia e responsabilidade do técnico a ser formado, descrever o seu ambiente de atuação, os riscos e a perspectiva de frequente atualização tecnológica exigida pela profissão.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Inserir o texto: A organização de etapas de formação e formas de articulação do curso além dos componentes curriculares em consonância com Art. 7º de resolução CNE/CEB nº 06/2012 e MATRIZ CURRICULAR de referência praticada desde o início do curso; Orientar-se pelo Art. 13 da resolução CNE/CEB nº 06/2012 que trata da Organização Curricular, informando:

Artigo 7º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio:

I - a articulada, por sua vez, é desenvolvida nas seguintes formas:

- a) integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica;
- b) concomitante, ofertada a quem ingressa no Ensino Médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, aproveitando oportunidades educacionais disponíveis, seja em unidades de ensino da mesma instituição ou em distintas instituições de ensino;
- c) concomitante na forma, uma vez que é desenvolvida simultaneamente em distintas instituições educacionais, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade, para a execução de projeto pedagógico unificado;

II - a subsequente, desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio

Artigo 13 A estruturação dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, orientada pela concepção de eixo tecnológico, implica considerar:

I - a matriz tecnológica, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas aos cursos;

II - o núcleo politécnico comum correspondente a cada eixo tecnológico em que se situa o curso, que compreende os fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que alicerçam as tecnologias e a contextualização do mesmo no sistema de produção social;

III - os conhecimentos e as habilidades nas áreas de linguagens e códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza, vinculados à Educação Básica deverão permear o currículo dos cursos técnicos de nível médio, de acordo com as especificidades dos mesmos, como elementos essenciais para a formação e o desenvolvimento profissional do cidadão;

IV - a pertinência, a coerência, a coesão e a consistência de conteúdos, articulados do ponto de vista do trabalho assumido como princípio educativo, contemplando as necessárias bases conceituais e metodológicas.

Incluir também a descrição do eixo tecnológico do curso constante no CNCT.

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SUPROT

4.1. Itinerário Formativo

Colocar a Matriz curricular de referência de cada modalidade ofertada, **listar os componentes curriculares (as disciplinas), apresentar as ementas de cada componente curricular (disciplina) e apresentar a bibliografia básica de cada disciplina.** Sugere-se o preenchimento do quadro abaixo contendo o componente curricular a ementa e a bibliografia, da matriz curricular, conforme exemplo abaixo:.

EXEMPLO:

Componente Curricular	Ementas	Bibliografia Básica
Língua Portuguesa	Leitura e produção de textos. Ortografia oficial. Figuras de linguagem. Funções de linguagem. Vícios de linguagem. Gêneros textuais. Coesão e coerência textuais. Morfologia. Sintaxe. Legislação de estágio curricular (Lei Nº 11.788 de 25/09/2008).	SCHOCAIR, Nelson Maio. Gramática do Português Instrumental, Ed. Impetus. Moderna BECHORA, Evanildo. Gramática do Portuguesa.
Língua estrangeira Moderna: Inglês	Aplicação língua inglesa. Domínio discursivo da administração. Comunicação no contexto empresarial no nível elementar. Conhecimentos básicos de língua inglesa. Frases cognatas. Compreensão e interpretação de textos.	MARQUES, Amadeu; DRAPER, David. <i>Dicionário Inglês Português- Português Inglês.</i> São Paulo: Ática, 2009. MICHAELIS. <i>Michaelis: dicionário escolar inglês.</i> São Paulo: Melhoramentos, 2009. TURIS, Anderson F. de A. M. <i>Inglês instrumental - gramática descomplicada.</i> v.1. São Paulo: Livro Rápido, 2008.

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SUPROT

4.2 Matriz Curricular

Anexar a(as) matriz(es) curricular(es) do(s) curso(s) técnico(s) ou as matrizes do mesmo curso, das diferentes formas de articulação, caso a unidade escolar ofereça o mesmo curso em diferentes modalidades Ex: EPI, Proeja, Prosub.

4.2.1 Possibilidades de Temas a serem abordados na Formação

Inserir o texto: Com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, disponível no site <http://catalogonct.mec.gov.br/> e na regulamentação da Profissão definida pelos sindicatos e/ou categorias de classe. Indicar a classificação brasileira de ocupações constante no CNCT.

Informar conteúdos e temas sugeridos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, **na página do eixo tecnológico** do curso ofertado há uma descrição de temas a serem trabalhados em todos os cursos do mesmo eixo tecnológico.

4.3. Orientação Metodológica

Explicar concepções e estratégias pedagógicas, metodologias de organização da aprendizagem e polos estruturantes do conhecimento.

Para os cursos de **EPI e Proeja**. **Inserir o texto:** A Educação Profissional na forma de articulação Integrada ao ensino médio, fundamenta-se nos princípios pedagógicos: integração curricular visando a qualificação social e profissional articulada à elevação da escolaridade; formação para emancipação humana; valorização dos diferentes saberes no processo educativo; compreensão e consideração dos tempos e espaços de formação dos sujeitos da aprendizagem; desenvolvimento de práticas pedagógicas vinculadas à realidade dos sujeitos de modo a estimular a autonomia e a colaboração entre os sujeitos e o sistema nacional de ensino.

4.4. Estágio Supervisionado e / ou Trabalho de Conclusão de Curso/TCC.

Informar sobre a prática profissional intrínseca ao currículo, os procedimentos de acompanhamento e avaliação da/o estudante, carga horária e acompanhamento por equipe responsável e gestão.

Inserir o texto: A Lei 11.788/08, que regulamenta o estágio combinado com a Portaria Nº. 8347 / 2017.

Para todos os cursos **exceto Enfermagem**.

Na realização do TCC, utilizar como base a PORTARIA Nº 3704 de 30 de maio de 2017.

Inserir o texto: De acordo com os objetivos dispostos nos manuais do aluno e professor que são documentos orientadores e normalizadores da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), instituído pela Portaria Nº3704/2017, como requisito obrigatório para a conclusão dos cursos técnicos de nível médio da Rede da Educação Profissional do Estado da Bahia, opcional ao estágio curricular obrigatório.

O Curso Técnico em Enfermagem, em cumprimento às determinações da Resolução do CFE Nº 07/77 ratificadas no Parecer Especial/CNE Nº 1/2007 permanece com quatrocentas (400) horas de Estágio Curricular em todas as formas de articulação ofertadas. PORTARIA Nº 5214/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SUPROT

5. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão dispostas nas determinações legais: LDB 9.394/1996, Artigo 41; Resolução CNE/CEB nº 06/2012 o disposto nos Art. 34, 35 e 36 e a Resolução CEE nº 015/2001. A Unidade Escolar seguirá as orientações da Secretaria Estadual da Educação quanto a validação dos conhecimentos e experiências anteriores.

Solicitar que insira o texto:

Art. 36 - Para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

I - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III - em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Explicitar em acordo com os critérios previstos no Regimento Único / Instrumentos adotados, concepção de avaliação, modo de aferição legislação específica - mecanismos processuais para superação das dificuldades de aprendizagem: recuperação, dependência, progressão parcial, de acordo com as orientações legais. Observar o Regimento Escolar Unificado por meio da portaria Nº 5.872, DE 15 DE JULHO DE 2011, Cap. V- Da Avaliação, bem como, a Portaria 6562/2016 que dispõe sobre a Sistemática de Avaliação da Rede Escolar da Secretaria da Educação da Bahia publicada em 22 de novembro de 2016.

Solicitar a inclusão dos textos:

A avaliação da aprendizagem, conforme critério descrito no Regimento Único será realizada pelo professor de forma contínua e cumulativa, tendo por princípio a garantia do desenvolvimento integral do estudante e do seu sucesso escolar.

Será considerado promovido e classificado para a série seguinte, o estudante com I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas obrigatórias do período letivo regular; II - rendimento com percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) alcançado, ou média 5,0 (cinco) dos indicadores de desempenho previstos e trabalhados, convertidos em nota equivalente para os casos específicos de registros numéricos;

A unidade escolar, com regime de progressão regular por série, admitirá a Progressão Parcial do estudante para a série seguinte, preservando a sequência do currículo, podendo cursar até 03 (três) disciplinas em que tenha sido reprovado.

- Indicar o processo e os instrumentos de avaliação, inclusive os mecanismos oferecidos para a superação das dificuldades de aprendizagem no processo formativo; definir o acompanhamento do processo de aprendizagem; atentar para a avaliação processual diagnóstica, inclusiva, formativa, com recuperação paralela; definir os critérios para a realização da aprendizagem na construção com a sistemática do processo avaliativo e com a classificação final: pontos, notas, conceitos, outros. É importante mencionar os instrumentos que serão utilizados no processo e os procedimentos adotados para o aluno que não for bem sucedido.

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SUPROT

8.2. Equipe Técnica

Nome	Formação	Função
		Diretor/a Geral
		Vice-Diretor/a
		Vice-Diretor/a
		Vice-Diretor/a
		Secretária/o
		Coordenador/a Pedagógica
		Coordenador/a Pedagógica
		Coordenador/a Pedagógica
		Professor/a Articulador/a Técnico/a
		Professor/a Orientador/a de Estágio

9. CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Informar a habilitação técnica concedida e os critérios para tal concessão de acordo com a forma de articulação cursada. Mencionar o necessário aproveitamento em todos os componentes inclusive no estágio curricular, além do cadastramento do curso e de todos os alunos no SISTEC para que seus diplomas sejam registrados e tenham validade nacional, em consonância com o Regimento Escolar, e orientações da Educação Profissional.

“O Curso de Técnico em _____, organizado em xxxx, semestre, módulos, confere o diploma de Técnico em _____, desde que o concluinte conclua com aproveitamento todos os componentes previstos na matriz curricular bem como o estágio curricular.

Seu diploma terá validade nacional com o cadastro do curso e do concluinte no SISTEC.”